



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG
Rua José Bueno 20 - Centro
Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915
www.paraguacu.mg.leg.br
CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO N.º. /2026

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

*“ Indica ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a manutenção da manilha que está quebrada na estrada do bairro rural Açudinho (em frente ao sítio do senhor conhecido como Lula) ”.*

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a manutenção da manilha que está quebrada na estrada do bairro rural Açudinho (em frente ao sítio do senhor conhecido como Lula).

Justificativa: A água está parando na estrada, gerando transtornos.

Paraguaçu, 08 de abril de 2026.

Ruan Bressane
Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*
DEFERIDO
____ / ____ / ____
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG
Rua José Bueno 20 - Centro
Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915
www.paraguacu.mg.leg.br
CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. /2026

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO o asfaltamento do morro do bairro acudinho próximo a Captação de água da Cosagua “.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** o asfaltamento do morro do bairro acudinho próximo a Captação de água da Cosagua.

Justificativa: É um morro íngreme e longo. Em época de chuvas, acaba gerando muitos transtornos

Paraguaçu, 08 de abril de 2026.

Ruan Bressane
Vereador

***Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.
DEFERIDO
_____/_____/_____

PRESIDENTE***



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. **/2026**

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO que proceda à notificação dos proprietários de imóveis para que realizem a devida manutenção de suas calçadas na região central do município “.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que proceda à notificação dos proprietários de imóveis para que realizem a devida manutenção de suas calçadas na região central do município.

Justificativa: A presente indicação se faz necessária em razão das frequentes reclamações, especialmente por parte de idosos, que relatam a ocorrência de acidentes causados pelas más condições das calçadas, colocando em risco a segurança e a mobilidade dos pedestres.

Paraguaçu, 08 de abril de 2026.

Ruan Bressane

Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE